

LEI Nº 625 EM 10 DE JULHO 2007

**ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 482 DE 09/08/05,
QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
2006/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo II – Diretrizes, Objetivos e Metas da Lei nº 482 de 09/08/05 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009 incluindo-se neste os projetos e atividades abaixo relacionados:
- Projeto nº 1.057 – Construção Creche Municipal;
- Atividade nº 2.066 – Programa PSF com recurso ASPS;
-Atividade nº 2.067 – Ações de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,
Aos 10 dias do mês de julho de 2007.**

JAIR CARMO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMOR JANDREY
Secretário de Administração e Planejamento

Bel. NEI PASQUAL SOLIGO
Assessor Jurídico